

LEI Nº 3.544, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicada no Dário Oficial nº 5.461

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos (QCE-PJ), ativos, inativos e pensionistas e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, relativa à data base de janeiro a dezembro do ano de 2018, no percentual de 1% (um por cento).

Parágrafo único. A revisão é concedida sobre os valores dos vencimentos constantes nos Anexos IV, V, VII e VIII da Lei nº 2.409, de 16 de dezembro de 2010, que passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, III e IV a esta Lei.

Art. 2º No exercício de 2019 as despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 3.544, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“ANEXO IV À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	MAI/2018	MAI/2019
C	15	18.268,79	18.646,95
C	14	17.398,85	17.759,00
C	13	16.570,33	16.913,34
C	12	15.781,27	16.107,93
C	11	15.029,78	15.340,89
B	10	14.314,07	14.610,38
B	9	13.632,45	13.914,65
B	8	12.983,29	13.252,04
B	7	12.365,04	12.620,99
B	6	11.776,23	12.019,99
A	5	11.215,45	11.447,61
A	4	10.681,39	10.902,49
A	3	10.172,75	10.383,33
A	2	9.688,33	9.888,88
A	1	9.226,98	9.417,98

CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	PADRÃO	MAI/2018	MAI/2019
C	15	10.911,99	11.137,87
C	14	10.392,36	10.607,49
C	13	9.897,50	10.102,37
C	12	9.426,19	9.621,31
C	11	8.977,31	9.163,14
B	10	8.549,83	8.726,80
B	9	8.142,69	8.311,25
B	8	7.754,94	7.915,47
B	7	7.385,67	7.538,55
B	6	7.033,96	7.179,56
A	5	6.699,02	6.837,68
A	4	6.380,01	6.512,08
A	3	6.076,20	6.201,98
A	2	5.786,86	5.906,65
A	1	5.511,30	5.625,38

(NR)”

ANEXO II À LEI Nº 3.544, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	MAI/2018	MAI/2019
DAJ-10	1	21.033,30	21.468,69
DAJ-9	95	17.741,96	18.109,22
DAJ-8	9	15.375,63	15.693,91
DAJ-7	17	12.662,29	12.924,39
DAJ-6	46	10.853,38	11.078,04
DAJ-5	303	7.011,63	7.156,77
DAJ-4	113	5.426,71	5.539,04
DAJ-3	93	4.522,23	4.615,84
DAJ-2	47	3.617,80	3.692,69
DAJ-1	2	3.075,12	3.138,77

**CARGOS EM COMISSÃO – OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(Art. 10 desta Lei)**

CARGO EM COMISSÃO	MAI/2018	MAI/2019
DAJ-10	13.671,62	13.954,62
DAJ-9	11.532,26	11.770,98
DAJ-8	9.994,14	10.201,02
DAJ-7	8.230,48	8.400,85
DAJ-6	7.054,68	7.200,71
DAJ-5	4.557,56	4.651,91
DAJ-4	3.527,34	3.600,36
DAJ-3	2.939,44	3.000,30
DAJ-2	2.351,56	2.400,24
DAJ-1	1.998,83	2.040,20

**FUNÇÃO COMISSIONADA
(Art. 10 desta Lei)**

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD	MAI/2018	MAI/2019
FC-4	12	2.394,83	2.555,29
FC-3	33	1.702,49	1.816,56
FC-2	9	1.462,96	1.560,99
FC-1	45	1.258,19	1.342,48

(NR)”

ANEXO III À LEI Nº 3.544, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

**“ANEXO VII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.”
CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO**

**TABELA I
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, ESCRIVÃO, ESCRIVÃO SECRETÁRIO E
CONTADOR/DISTRIBUIDOR**

CLASSE	PADRÃO	MAI/2018	MAI/2019
C	15	18.268,79	18.646,95
C	14	17.398,85	17.759,00
C	13	16.570,33	16.913,34
C	12	15.781,27	16.107,93
C	11	15.029,78	15.340,89
B	10	14.314,07	14.610,38
B	9	13.632,45	13.914,65
B	8	12.983,29	13.252,04
B	7	12.365,04	12.620,99
B	6	11.776,23	12.019,99
A	5	11.215,45	11.447,61
A	4	10.681,39	10.902,49
A	3	10.172,75	10.383,33
A	2	9.688,33	9.888,88
A	1	9.226,98	9.417,98

(NR)”

**TABELA II
AUXILIAR JUDICIÁRIO**

CLASSE	PADRÃO	MAI/2018	MAI/2019
C	15	4.774,43	4.873,26
C	14	4.547,08	4.641,20
C	13	4.330,55	4.420,19
C	12	4.124,34	4.209,71
C	11	3.927,94	4.009,25
B	10	3.740,89	3.818,33
B	9	3.562,75	3.636,51
B	8	3.393,11	3.463,34
B	7	3.231,53	3.298,42
B	6	3.077,64	3.141,35
A	5	2.931,09	2.991,76
A	4	2.791,51	2.849,30
A	3	2.658,58	2.713,62
A	2	2.531,98	2.584,40
A	1	2.411,42	2.461,33

(NR)”

ANEXO IV À LEI Nº 3.544, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“ANEXO VIII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

**CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO, PORTEIROS DOS
AUDITÓRIOS/DISTRIBUIDOR E PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS**

CLASSE	PADRÃO	MAI/2018	MAI/2019
C	15	10.911,99	11.137,87
C	14	10.392,36	10.607,49
C	13	9.897,50	10.102,37
C	12	9.426,19	9.621,31
C	11	8.977,31	9.163,14
B	10	8.549,83	8.726,80
B	9	8.142,69	8.311,25
B	8	7.754,94	7.915,47
B	7	7.385,67	7.538,55
B	6	7.033,96	7.179,56
A	5	6.699,02	6.837,68
A	4	6.380,01	6.512,08
A	3	6.076,20	6.201,98
A	2	5.786,86	5.906,65
A	1	5.511,30	5.625,38

ESCRIVÃO DO CRIME/CONTADOR E CONTADOR

CLASSE	PADRÃO	MAI/2018	MAI/2019
C	15	18.268,79	18.646,95
C	14	17.398,85	17.759,00
C	13	16.570,33	16.913,34
C	12	15.781,27	16.107,93
C	11	15.029,78	15.340,89
B	10	14.314,07	14.610,38
B	9	13.632,45	13.914,65
B	8	12.983,29	13.252,04
B	7	12.365,04	12.620,99
B	6	11.776,23	12.019,99
A	5	11.215,45	11.447,61
A	4	10.681,39	10.902,49
A	3	10.172,75	10.383,33
A	2	9.688,33	9.888,88
A	1	9.226,98	9.417,98

(NR)”